

PORTARIA N° 566 DE 24 DE MAIO DE 2017

O Reitor Pro tempore do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme o processo n° 23408.000269/2017-65,

CONSIDERANDO:

- Os Decretos n° 83.937/1979, n° 1.590/1995 e n° 4.836/2003.
- As Portarias IFPR n° 109/2017 e n° 197/2017.
- O Regulamento IFPR sobre a Flexibilização da jornada de trabalho.

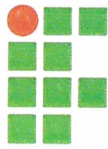
RESOLVE:

Art. 1° Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(às) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação do IFPR, lotados(as) na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Campus Palmas, conforme quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público em regime de quinze horas e trinta minutos ininterruptos, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor:

Nome do servidor(a)	Matrícula SIAPE
CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRISTOFOLI DA SILVA	2230953
DOUGLAS SILVA DO PRADO	2105463
HERMANO SOEIRO KIRCHHEIN	1192978
JULIANA ELOIZE MAGRO	1805793
JOSELHA CRISTINA DAL BELLO	2268775
LUCIANO BARFKNECHT	2240309
MARCIA ADRIANA ANDRADE SILVA	2102233
MARINEZ DE CARVALHO	1032855
THIAGO LISE SILVERIO	2104558

Art. 2° A modificação do quadro de servidores que compõem o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização.





Art. 3º Delega-se à Direção Geral do Campus Palmas a responsabilidade de estabelecer e manter o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por quinze horas e trinta minutos ininterruptos em função das atividades letivas.

Art. 4º Delega-se à Direção Geral do Campus Palmas a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento das atividades no setor, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IFPR de Flexibilização da jornada de trabalho de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º O horário de funcionamento semanal na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário e também no endereço eletrônico institucional.

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido e os registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de responsabilidade da Chefia imediata.

Art. 7º Esta Portaria tem efeitos a partir da sua publicação.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor Pro tempore